

Prefeitura Municipal



SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Construindo o futuro de mãos dadas com o povo

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 149 / 2005

EMENTA:

Altera símbolos, quantidades e valores do quadro de cargos comissionado da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 54/97, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou, e EU SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - A simbologia, o quantitativo de cargos comissionados e sua remuneração, constantes do quadro da Tabela IV da Lei nº 054/97, e leis municipais esparsas, para adequarem-se às necessidades atuais da administração municipal, passam a atender as discriminações da Tabela VI, do Anexo - I desta lei, em substituição à tabela anterior.

Art. 2º - Para atender às necessidades atuais da administração municipal, quanto aos programas: PACS / PSF, de Saúde Bucal, PETI e Pedagogia, quanto aos cargos da Comissão de Controle Interno, bem como quanto ao agrupamento na tabela própria de cargos comissionados, passam a integrar a Tabela IV, da Lei nº 054/97, constante do anexo 1, desta lei, os respectivos cargos desses programas, seus símbolos e valores.

ANEXO - 1

TABELA - IV - LEI MUNICIPAL Nº 054/97

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE CONTROLE INTERNO

01 CC-1A-PCCI R\$ 2.000,00

SUPERVISOR DE CONTROLE DE
LEGALIDADE E ATOS DA COMISSÃO
DE CONTROLE INTERNO

01 CC-1A-CCLCI R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal



- GABINETE DO PREFEITO -

COORDENADOR DE CONTABILIDADE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	01	CC-1A-CCCI	R\$	2.000,00
COORDENADOR/SUPERVISOR DO PACS / PSF	01	CC-1A-CSP	R\$	2.000,00
ASSESSOR JURÍDICO CHEFE	01	CC-1A-AJC	R\$	2.000,00
COORDENADOR/SUPERVISOR PROGRAMA SAÚDE BUCAL	01	CC-1-CSSB	R\$	1.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	07	CC-1-SM	R\$	1.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	03	CC-1-AJ	R\$	1.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	02	CC-1-AT	R\$	1.000,00
CHEFE DE GABINETE	01	CC-2-CG	R\$	660,00
TESOUREIRO	01	CC-2-T	R\$	660,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	22	CC-3-DP	R\$	600,00
COORDENADOR DE ENSINO	01	CC-4-CE	R\$	540,00
COORDENADOR DO PETI	02	CC-4-CPET	R\$	540,00
DIRETOR DE DIVISÃO	04	CC-5-DD	R\$	500,00
OFICIAL DE GABINETE	01	CC-6-OG	R\$	400,00
PRODUTOR DE EVENTOS	04	CC-6-PE	R\$	400,00
ASSESSOR DE ARTES	02	CC-7-AA	R\$	300,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	CC-7-CP	R\$	300,00



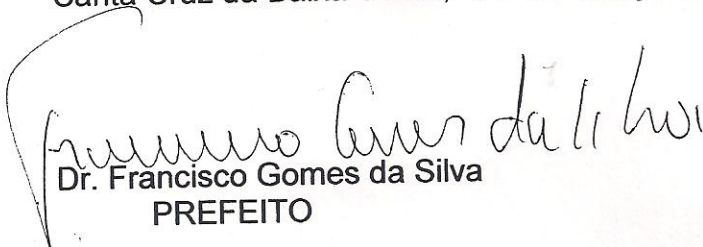
Art. 3º - As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias, e a lei nº 141 /2005.

GABINETE DO PREFEITO,

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de março de 2005


Dr. Francisco Gomes da Silva
PREFEITO